



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tubarão/SC

RESOLUÇÃO Nº 29 / 2022 / CMDCA

Revoga a Resolução nº 14 /2022/CMDCA e altera o membro da Comissão de Comunicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei 8.069/90 e pela Lei 122/14, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente,

Considerando ,

. a sessão plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA ocorrida em 01/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o membro da Comissão de Comunicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Representante Governamental

Meilene Nogueira – Coordenadora
Sônia Mendes de Bem

Representante Não Governamental

Gabriela Mendes Cardoso
Jane Dal-Bó Falchetti

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 03 de Junho de 2022.


Nazarete S. Oliveira
Presidente do CMDCA